P.L 66/03
Dec. 1197-A 09/10/03

LEI N° 1547 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Funcion. E Manut. Câmara de Vereadores

3.190.11.00.00.0080 – Vencimentos e vant. Fixas P. Civil	**R$ 11.550,00**
3.190.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais	**R$ 6.200,00**
3.390.36.00.00.0080 – Outros Serv. Terc. Pes. Física	**R$ 1.750,00**
01.031.0001.1007 – PAGAM. INATIVOS A CARGO TESOURO	
3.190.01.00.00.0080 – Aposentadorias e Reformas	**R$ 4.100,00**
Soma.....	**R$ 23.600,00**

Art. 2° - Para gerar os recursos orçamentários necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial, no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Funcionamento e Manut. Da Câmara de Vereadores

3.190.16.00.00.0080 – Outras Desp. Var. Pessoal Civil	**R$ 7.800,00**
3.390.30.00.00.0080 – Material de Consumo	**R$ 4.000,00**
3.390.39.00.00.0080 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	**R$ 1.000,00**
01.031.0001.1008 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

3.390.91.00.00.0080 – Sentenças judiciais	**R$ 9.900,00**
01.031.0001.2001 – CONTRIBUIÇÃO A ENT. MUNICIP.	
3.350.41.00.00.0080 – Contribuições	**R$ 900,00**
Soma.....	**R$ 23.600,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de outubro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças